



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA nº 56./2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MASCARAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de máscaras nas dependências da Câmara Municipal de Ouro Branco, a partir de 15/06/2022, medida necessária para em consonância com o decreto 10.490/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de junho de 2022.


Jose Irenildo Freires de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

período: 14/06/22 a 21/06/22


Responsável
